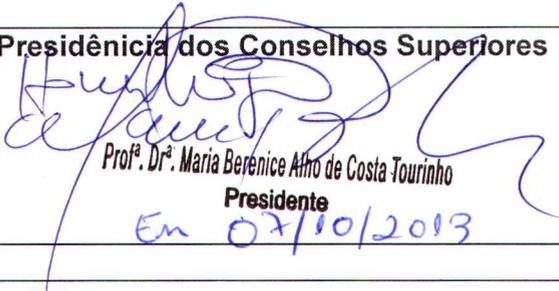
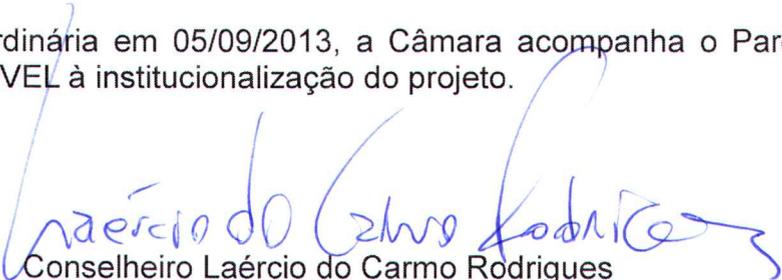


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002926/2010-06</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Atho de Costa Tourinho Presidente Em 07/10/2013</p>
<p>Parecer: 1443/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	
<p>Assunto: Cultivando a Cidadania</p>	
<p>Interessado: Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>	
<p>Relator: Professor Valdir Aparecido de Souza</p>	

Parecer da Câmara

Na 70ª sessão ordinária em 05/09/2013, a Câmara acompanha o Parecer do Relator que é FAVORÁVEL à institucionalização do projeto.



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

	Processo: 23118.002926/2010-06
Câmara de Pesquisa e Extensão- CPE	Parecer:1443/CPE
Assunto: Cultivando a Cidadania	
Interessado: Clodoaldo de Oliveira Freitas	
Relator: Professor Valdir Aparecido de Souza	

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.002926/2010-06 aberto em 04/11/2012, versa sobre pedido de institucionalização do Projeto de **EXTENSÃO**: Cultivando a Cidadania vinculado ao Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca, do Campus de Cacoal, sob a coordenação dos professores Clodoaldo de Oliveira Freitas e Fernando Hurtado.

1.1 O processo apresenta os seguintes documentos e análises: a) Projeto de Extensão (fls. 01-13); b) Termos de Adesão dos Voluntários (fls. 14-20) c) Parecer favorável da Conselheira do DEPA/Cacoal Jucilene Cavali (fl.22); d) Cópia da Ata da Reunião Ordinária de 16 de Novembro de 2010 do Departamento Acadêmico de Pesca e Aqüicultura (fls. 23-24); e) Parecedo do Conselheiro do Campus de Cacoal Telmo Passareli ressaltando a necessidade de se adequar para Projeto de Extensão (fls. 28-29); f) Cópia da Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Campus de Cacoal (fls. 33-34); g) Projeto de Extensão reformulado de acordo com modelo da PROCEA (fls. 40-49) h) *Curriculum Lattes* dos Coordenadores (fls. 50-63); i) Relatório de Execução assinado pelos coordenadores (fls. 65-73); j) Ata da reunião de 08 de maio de 2012 aprovando o Relatório de Execução (fls. 74-76); k) Despacho do Professor Marlos Porto, Diretor do Campus de Médici de 04/06/2012, para a PROCEA de 30 de outubro de 2012 da TAE Mariana Marques alertando sobre a necessidade de se aprovar o Projeto de Extensão na Câmara de Pesquisa e Extensão pelo volume de horas que regimentalmente ultrapassa as prerrogativas daquela Pró-Reitoria de Extensão parecer (fl. 81).

II - ANÁLISE:

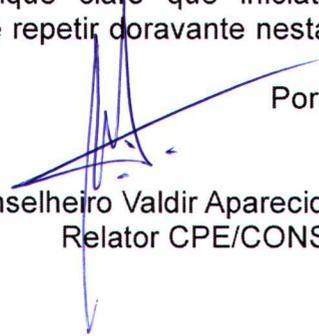
Este Projeto não foi suficientemente instruído em virtude de algumas peculiaridades:

Os pareceristas não se atentaram para: a) as áreas de atuação do mesmo, pois não tem relação como curso oferecido neste Campus; b) quanto ao seu objeto de Extensão e não de Pesquisa; c) para os prazos de vigência do mesmo; d) divulgar o nome do Campus de Cacoal/UNIR **não deve se configurar como objetivo de um Projeto de Extensão** ainda mais na área de Engenharia de Pesca (f.44). Dito isto, fica claro que não foi sequer feita discussão sobre os méritos deste Projeto de Extensão entre os pares. Faz-se necessário alertar que Projetos desta natureza não sejam encaminhados desta forma em virtude dos problemas e dispêndio que geram para a Instituição. Aliás, qual o retorno acadêmico e científico para os estudantes? Isto deve ficar bem claro, não deve ser **executado um Projeto sem ser aprovado** e depois solicitar sua certificação pelas instâncias superiores.

III - PARECER

Diante das inconsistências mencionadas, mas, entretanto, **em função do mesmo já haver sido executado e ter gerado expectativas e demandas junto à comunidade acadêmica** sou de parecer favorável à institucionalização do mesmo junto à CPE e à emissão dos respectivos certificados pela PROCEA. Porém fique claro que iniciativas executadas à revelia dos Conselhos e Colegiados não devem se repetir doravante nesta instituição. Esse é meu parecer s.m.j.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2013


Conselheiro Valdir Aparecido de Souza
Relator CPE/CONSEA